



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
- Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto – Vice-Presidente
- Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas - Juiz
- Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz
- Jurista David Sombra Peixoto – Juiz
- Juiz Federal José Vidal Silva Neto - Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Procuradora Lívia Maria de Sousa - Procuradora Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho – Secretário



PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe
PAUTA DA 87.ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 23/10/2020

ELEIÇÕES 2020

I. Pauta de Julgamentos – Representações (Resolução TSE N° 23.608/2019)

1. RECURSO ELEITORAL N° 0600021-85.2020.6.06.0086 – PEDIDO DE VISTA EM 22/10/2020

ORIGEM: ALTO SANTO/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE

ADVOGADOS: Paulo Cezar Nobre Machado Filho, Márcio Cavalcante Araújo, Pedro Teixeira Cavalcante Neto

RECORRENTE: MANOEL LIUKY MENESSES DE FREITAS

ADVOGADOS: Maria Marlu Gonçalves Loureiro, José Edson Matoso Rodrigues

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD - ALTO SANTO e AUDÍSIO BARBOSA LIMA JÚNIOR

ADVOGADOS: Fernando Antonio Bezerra Freire, Allan de Queiroz Freire

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta – Cargo – Prefeito

SESSÃO DE 22/10/2020: Inicialmente, a Corte, por unanimidade, rejeita as preliminares de inépcia da inicial por ausência de url em que veiculada a pesquisa eleitoral; de inépcia da petição inicial pela veiculação de pedido incerto e genérico, bem como de ilegitimidade ativa ad causam. No mérito, o relator do feito votou pelo conhecimento e provimento dos recursos, para reformar a sentença de 1º grau, julgando improcedentes os pedidos autorais.

Em seguida, o juiz José Vidal Silva Neto, divergindo do relator, votou pelo desprovimento dos recursos, mantendo a aplicação da multa imposta pelo juízo de primeiro grau. Na sequência, pediu vista dos autos o juiz Rogério Feitosa Carvalho Mota.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-04.2020.6.06.0076 – ADIADO EM 22/10/2020

ORIGEM: MAURITI/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILÉ MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAURITI UNIDO PELO POVO (22-PL / 45-PSDB / 55-PSD / 12-PDT / 25-DEM / 43-PV)

ADVOGADOS: Marcelo Cristian Sampaio Martins, Daniel da Costa Beserra, Marcos Antonio Pereira de Oliveira

RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADOS:

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral – Extemporânea /Antecipada – Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa - Internet – Redes Sociais

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-08.2020.6.06.0121

ORIGEM: FORQUILHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB, MUNICIPAL; MARGARIDA MARIA FELIX ALBUQUERQUE PRADO, GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA, BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO

ADVOGADO: Anderson da Costa Feijão

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral – Extemporânea /Antecipada – Alto-falante/Amplificador de Som

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-90.2020.6.06.0121

ORIGEM: FORQUILHA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: MARGARIDA MARIA FELIX ALBUQUERQUE PRADO, GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA, BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO

ADVOGADO: Anderson da Costa Feijão

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral – Extemporânea /Antecipada – Alto-falante/Amplificador de Som

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-84.2020.6.06.0012

ORIGEM: PIQUET CARNEIRO/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, MUNICIPAL

ADVOGADOS: Demetrio Campos Albuquerque, Thiago Batista De Carvalho,

Jessica Luana Felipe Souza

RECORRIDOS: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO, CARLA FREITAS DA SILVA

ADVOGADOS: Disraeli Davi Reinaldo de Moura, Maria Eliani Diniz Dourado Arrais

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral – Extemporânea /Antecipada – Banner/Cartaz/Faixa - Internet – Redes Sociais

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600102-45.2020.6.06.0050

ORIGEM: APUIARÉS/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: IRIS MARIA CRUZ DE LIMA

ADVOGADAS: Carla Lacerda Viana, Liliane da Silveira Araújo

ASSUNTO: Representação – Eleições 2020 – Propaganda Eleitoral – Extemporânea /Antecipada – Internet – Redes Sociais